

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da CESAMA, especificamente veículos automotores listados no Anexo I, os quais, em razão do seu estado atual de conservação, não apresentam mais viabilidade de uso nas atividades operacionais ou administrativas da Companhia, tampouco justificam investimento em sua recuperação.

### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O município de Juiz de Fora, destinatário da doação, manifestou - através da Secretaria de Obras da Prefeitura de Juiz de Fora – formalmente seu interesse na incorporação dos veículos ao seu patrimônio, comprometendo-se com a utilização dos bens em suas atividades finalísticas, conforme registrado no processo administrativo.

Tal destinação atende ao interesse público direto, uma vez que os veículos serão empregados em serviços de manutenção e infraestrutura urbana, revertendo-se em benefícios concretos à população local, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social.

2.2. A presente doação de bens móveis inservíveis da CESAMA, especialmente veículos automotores, encontra respaldo no art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016, o qual admite a doação para fins e usos de interesse social, desde que demonstrada a conveniência e oportunidade socioeconômica da escolha em detrimento de outras formas de alienação.

A análise técnica e administrativa realizada demonstra que, sob a perspectiva socioeconômica, a doação apresenta-se como alternativa mais vantajosa à Companhia e à sociedade do que a alienação onerosa tradicional. Isto porque:

- A venda dos bens, dado o seu estado de conservação e valor residual, tem pouca expectativa de êxito;

- A destinação para o município de Juiz de Fora promove o chamado lucro social, otimizando o uso de bens públicos entre entidades da Administração Municipal, sem custos adicionais ao erário; e
- A solução se alinha à lógica de cooperação institucional entre entes da Administração Pública, fomentando a eficiência administrativa, evitando ociosidade de ativos públicos e maximizando o retorno social à coletividade.

2.3. Os objetos dessa alienação encontram-se arrolados conforme Processo de Arrolamento 13031.057527/2019-17, motivo pelo qual a Companhia fará a comunicação à Receita acerca da alienação dos bens, após conclusão desta Dispensa de Licitação. Conforme previsto na Instrução Normativa nº 2.091/2022 essa comunicação ocorrerá em até cinco dias, contados da ocorrência do fato; e a RFB deverá liberá-los em até trinta dias, contados da comunicação formal, consoante previsto no art. 13 da referida norma.

2.4. A alienação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no art. 29, em seus incisos XI, XVI e XVII da Lei das Estatais, os quais, respectivamente, dispõem que é dispensável a licitação nas contratações:

- Entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;
- Na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública;
- Na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

2.5. Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante: **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (CNPJ: 18.338.178/0001-02)**, porque o objeto do seu contrato tem relação com suas atividades legalmente previstas,

---

bem como com as competências da Secretaria de Obras, local de alocação dos bens que é órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

2.6. Foram atendidas as formalidades previstas no **art. 95 do RILC**.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os bens móveis objeto da presente doação consistem em veículos automotores pertencentes ao patrimônio da CESAMA, atualmente classificados como inservíveis para as atividades da Companhia, conforme avaliação técnica. Apresentam, entretanto, viabilidade de aproveitamento por outro ente público, o que justifica sua doação conforme fundamentos legais e socioeconômicos já expostos. E estão especificados no ANEXO I deste Termo.

### **4. DA AVALIAÇÃO DOS BENS**

4.1 A avaliação dos bens móveis objeto da presente doação foi conduzida pelo Departamento de Logística e Transporte (DELT), em conjunto com o contador titular do cargo de Coordenação de Patrimônio (COP), utilizando abordagem técnica combinada com base em critérios objetivos e compatíveis com os princípios da economicidade, da transparência e da vantajosidade previstos na Lei nº 13.303/2016.

Cada item foi avaliado de forma individualizada, levando em consideração a integridade estrutural, o desgaste natural, sinais de manutenção preventiva e corretiva, estado funcional, segurança e aderência às normas de trânsito.

#### **4.1.1. Avaliação dos veículos:**

Para fins de avaliação patrimonial e alienação dos cinco caminhões inservíveis, pertencentes ao ativo da CESAMA, conforme diretrizes da Lei nº 13.303/2016, da legislação contábil vigente e do princípio da economicidade, adotou-se a metodologia de atribuição de um Índice de Conservação percentual, fundamentado em inspeção técnica visual e funcional dos principais componentes do veículo. Tal índice serve como base de cálculo para determinar o valor de mercado ajustado, a partir do preço médio veiculado na Tabela FIPE (Fundação

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Instituto de Pesquisas Econômicas), do mês de agosto de 2025 considerando marca, modelo e ano de fabricação dos veículos.

O índice é composto pela média ponderada das avaliações dos seguintes componentes: LATARIA, MOTOR, PNEUS e CAPOTARIA, com critérios objetivos atribuídos conforme tabela abaixo:

Estado de Conservação	Pontuação Atribuída
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Ruim	40%
Péssimo	20%

Foi então realizada vistoria técnica presencial em cada caminhão, a fim de verificar o estado real de conservação dos componentes e foi atribuído um índice de conservação para cada item avaliado, conforme classificação.

O Índice Final de Conservação é obtido por média simples dos percentuais atribuídos a cada parte do veículo avaliada. Este índice é então aplicado sobre o valor da Tabela FIPE, resultando em uma estimativa ajustada de valor de alienação. A fórmula adotada é a seguinte:

$$\text{Valor Atual} = \text{Valor FIPE} \times \text{Índice de Conservação (\%)}$$

#### 4.1.2. Avaliação do equipamento acoplado:

No caso do equipamento bomba de alta pressão, acoplado ao caminhão hidrojato de placa HDN-3070, utilizou-se a metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR). Essa técnica, comumente aplicada para bens patrimoniais imobilizados, busca estimar quanto custaria a substituição do bem por outro novo, de mesma funcionalidade e capacidade, conforme os preços de mercado atualizados.

Com base na vida útil estimada de 5 anos, valor de mercado de R\$ 33.804,62 e valor residual de 15%, foi apurado o valor do equipamento em R\$ 5.070,69 (cinco mil, setenta reais e sessenta e nove centavos). Essa estimativa foi realizada com apoio técnico do contador da CESAMA, Sr. Márcio Pereira.

#### 4.1.3. Consolidação dos valores:

A aplicação da metodologia descrita resultou em um valor total consolidado de **R\$ 312.007,69 (trezentos e doze mil, sete reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente aos cinco caminhões e ao equipamento mencionado. Os valores finais são considerados compatíveis com os praticados no mercado, atendendo às exigências do art. 29, inciso XI, da Lei nº 13.303/2016 e demonstrando a vantajosidade da doação sob a ótica da conveniência socioeconômica, conforme o art. 29, inciso XVII, da mesma norma.

4.2. O donatário possui certidões (INSS, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade e documentação para o processo de Dispensa de Licitação.

### 5. OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

5.1. O donatário deverá responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Referência, a partir da assinatura do Termo de Doação, bem como todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os veículos, isentando expressamente a Cesama de qualquer responsabilidade a que título for.

5.2. Todos os custos e despesas decorrentes da doação são de responsabilidade do donatário.

5.3. O donatário, por si ou por seu representante, é responsável pelos danos causados diretamente à Cesama ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo acerca do uso dos veículos após a assinatura do Termo de Doação, inclusive comprometendo-se a utilizá-los no interesse público, não excluindo ou reduzindo esta

responsabilidade a ciência, fiscalização ou acompanhamento pela Cesama.

5.4. Declarar (ANEXO II) de que está ciente que os objetos desta alienação se encontram arrolados conforme Processo de Arrolamento 13031.057527/2019-17, motivo pelo qual a Companhia fará a comunicação à Receita Federal acerca da alienação dos bens, após conclusão da alienação dos bens doados.

5.5. Realizar a transferência de propriedade do veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da data da assinatura da Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo pela Cesama.

5.6. Após assinatura do Termo de Doação, e emissão da nota fiscal, o donatário, utilizando-se de meios próprios, deverá efetuar a retirada dos bens mediante prévio agendamento, através do e-mail [transporte@cesama.com.br](mailto:transporte@cesama.com.br).

5.7. Após a retirada dos bens adquiridos, mediante a entrega do Termo de Responsabilidade (ANEXO II) assinado, o donatário passará a ser o responsável:

- a) Por qualquer acidente ou ônus decorrente do transporte e manuseio dos veículos;
- b) Por todas as despesas do transporte e as demais dele decorrente;
- c) Pela segurança, comprometendo-se com o atendimento à legislação vigente;
- d) Por todos e quaisquer ônus referentes ao acompanhamento e fiscalização da retirada e atividades decorrentes desta; e
- e) Pelas multas e processos cíveis e penais por eventuais descumprimentos normativos.

5.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA.”

## **6. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

6.1. Realizar a retirada do equipamento rastreador e da identidade visual da Companhia antes da retirada dos bens.

6.2. Entregar o CRV assinado pelo representante legal da Cesama, e demais documentações pertinentes aos veículos no momento da retirada.

6.3. Realizar a comunicação de alienação junto à RFB e à Coordenadoria estadual de gestão de trânsito (CET) de Minas Gerais.

6.4. Emitir as Notas Fiscais referentes aos bens alienados, viabilizando o efetivo cadastro contábil e patrimonial entre as partes.

6.5. Emitir a Autorização de Transferência de Propriedade dos Veículos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela donatária, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

7.2. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela donatária durante a alienação serão de exclusiva propriedade da Cesama, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Cesama, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

7.3. Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

7.4. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").".

7.5. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

---

Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

*Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.*

**Lincoln Santos Lima**  
**Diretor-Presidente**  
**CESAMA**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

Veículo 01

Placa: GQC6742

Tipo: Carroceria aberta

Ano: 1993

Combustível: Diesel

Renavam: 00619458291

Chassi: 9BM688102PB986627

Código FIPE: 509031-8



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Veículo 02

Placa: GQC8142

Tipo: Carroceria aberta

Ano: 1993

Combustível: Diesel

Renavam: 00619457546

Chassi: 9BM688102PB975972

Código FIPE: 509031-8

Fotos:



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

## Veículo 03

Placa: GMM1782

Tipo: Caminhão Pipa

Ano: 1986

Combustível: Diesel

Renavam: 00245813101

Chassi: 9BM345003GB739639

Código FIPE: 509049-0

Fotos:



**Companhia de Saneamento Municipal – Cesama**  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

## Veículo 04

Placa: HMS2109

Tipo: Caminhão Pipa

Ano: 2001

Combustível: Diesel

Renavam: 00773890084

Chassi: 9BWNE72S42R202827

Código FIPE: 515074-4

Fotos:



**Companhia de Saneamento Municipal – Cesama**  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

## Veículo 05

Placa: HDN3070

Tipo: Caminhão Hidrojato com bomba de alta pressão acoplada

Ano: 2010

Combustível: Diesel

Renavam: 00259524468

Chassi: 9BM693186AB709506

Código FIPE: 509014-8

Fotos:



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



## **ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E RETIRADA DE BENS MÓVEIS COM DECLARAÇÃO SOBRE ARROLAMENTO NA RECEITA FEDERAL**

[IDENTIFICAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DO donatário], doravante designado DONATÁRIO do processo de doação de veículos, declaro que, neste ato, está ciente que os todos os veículos do ANEXO I estão em Processo de Arrolamento nº 13031.057527/2019-17 e que a Cesama fará a comunicação à Receita Federal acerca da alienação dos bens e à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais.

Declaro também que, neste ato, retiro da Rua Santa Terezinha, 505 – Bairro Santa Terezinha o veículo de nº [NUMERAÇÃO CONFORME ANEXO I, especificando qual(s) retirou neste ato, caso retire de forma parcelada].

Declaro ter conhecimento do estado em que se encontram os veículos, nada tendo a reclamar nesta ou em futura oportunidade, eximindo a Cesama de toda e qualquer responsabilidade referente a quaisquer vícios ou defeitos do(s) veículos(s).

Assumo integral responsabilidade pelo manuseio, transporte, deslocamento e descarga do bem; bem como por eventuais infrações de trânsito que vierem a ser cometidas após a entrega do bem ao donatário nas dependências da CESAMA, registrada neste ato. No caso destas serem atribuídas a CESAMA, em virtude do período de gozo para transferência de propriedade do veículo, ou por ação e/ou omissão do donatário, o mesmo estará sujeito a responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal; bem como ao ressarcimento dos valores dispendidos pela CESAMA a título de perdas e danos (morais e materiais).

[LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO DONATÁRIO, DO EMPREGADO QUE ACOMPANHOU A RETIRADA E DO CHEFE DELT DA CESAMA]

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9114

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

PAPELETA - 5050/2025  
Código do documento 57-16835377218068369459

Anexo: Termo de Referência - Doação 2025 (atualizado).pdf



## Assinaturas

JULIANE NOGUEIRA  
jnogueira@cesama.com.br  
Assinou como responsável



Juliane Nogueira  
Assinante da Documentação  
Certificado de Autenticidade  
04-set-2025 10:54:23

VINICIUS AZEVEDO HECKERT  
vheckert@cesama.com.br  
Assinou como responsável



Vinicius Azevedo Heckert  
Diretor Financeiro e Administrativo  
Diretor Financeiro e Administrativo (DFA)  
(31) 3521-7174



## Detalhe das Assinaturas

02-setembro-2025 13:57:16

JULIANE NOGUEIRA Assinou - E-mail: jnogueira@cesama.com.br - IP: 192.168.80.128 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: \*\*823465\*\*\* - Data Hora: 2025-09-02 13:57:16.0

03-setembro-2025 10:59:03

VINICIUS AZEVEDO HECKERT Assinou - E-mail: vheckert@cesama.com.br - IP: 192.168.82.90 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: \*\*780293\*\*\* - Data Hora: 2025-09-03 10:59:03.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged